PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 082 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700355/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria por invalidez ao(à) servidor(a) **GERSEIR MANOEL DE PAULA** , **RGF nº 15.937**, portador(a) do **CPF nº 057.774.478-05**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA - S.M.E**, de acordo com o artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, I, da Lei Complementar n° 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, limitado a remuneração de seu cargo efetivo, no valor de **R$ 1.621,00** (Mil seiscentos e vinte um reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2157606** e o código CRC **3679BDEB**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00047134/2026-13 SEI nº 2157606

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 083 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre pensão por morte de servidor aposentado

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo SEI n°** 3530607.422.00041420/2026-67,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte à **Sra. SOLANGE CHARRUA MACHADO**, portadora do **CPF n° 112.026.658-02**, **cônjuge** do servidor público aposentado do **IPREM- MC**, Sr. **RICARDO JOSE MACHADO**, **RGF nº 90863**, **CPF n° 042.191.648-63**, falecido em **14 de julho de 2026**, de acordo com o § 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 16, caput, da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, nos termos do art. 17 do mesmo dispositivo legal, para o dependente, no valor de **R$ 5.286,75 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2159811** e o código CRC **33B0A343**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00041420/2026-67 SEI nº 2159811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 84 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00026208/2026-70

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo SEI nº 3530607.422.00026208/2026-70,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA LIRA**, **RGF nº 8.174**, portador(a) do **CPF nº 145.251.708-83**, no cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado(a) na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 19.063,76** (Dezenove mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2160986** e o código CRC **66DFFF9B**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00026208/2026-70 SEI nº 2160986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 85 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. Nº 3530607.422.00022456/2026-41-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo SEI nº 3530607.422.00022456/2026-41,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **VILMAR SOUZA DOS REIS** , **RGF nº 7.877**, portador(a) do **CPF nº 088.117.498-08**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ªCLASSE**, lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL -S.M.SEG**, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de R$ 12.815,39 (Doze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2161225** e o código CRC **B0600DA4**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00022456/2026-41 SEI nº 2161225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 086 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. N° 3530607.422.00021015/2026-22-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal aposentada.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo n°** 3530607.422.00021015/2026-22,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao **Sr. MARCOS DE ALMEIDA TEODORO** , portador do **CPF nº 917.348.788-00**, esposo da servidora pública da Municipalidade, **Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SALÚ TEODORO**, **RGF nº 22072**, **CPF nº 057.132.648-07**, falecida em **03 de maio de 2026**, de acordo com o § 7º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes - RPPS-MC, sendo o benefício de pensão mensal correspondente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, perfazendo o valor de **R$ 3434,86 (Três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 2º Em razão da percepção de aposentadoria pelo beneficiário junto à SPPREV, foi aplicada a redução legal ao valor da pensão por morte decorrente da acumulação de benefícios, observadas as disposições da legislação previdenciária vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 02/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/10/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2161778** e o código CRC **DEEEB522**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 87 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00019369/2026-15**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00019369/2026-15**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **VANESSA CRISTINA BENTO**, **RGF nº 9760**, portador(a) do **CPF nº 268.723.678-06**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 33H, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 13.790,77 (Treze mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2162565** e o código CRC **E7493DF0**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00019369/2026-15 SEI nº 2162565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 88 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00019343/2026-69**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00019343/2026-69**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **FABIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO**, **RGF nº 9.706**, portador(a) do **CPF nº 248.175.758-08**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I 30H, lotado(a) na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 9.645,17** (Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2162912** e o código CRC **60688547**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00019343/2026-69 SEI nº 2162912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 89 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00017726/2026-01

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00017726/2026-01,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **CLAUDIA MARCIA GOMES DA SILVA CAMACHO**, **RGF nº 9.722**, portador(a) do **CPF nº 249.882.688-29**, no cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado(a) na(o)**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 19.301,42** (**Dezenove mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos**), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2163300** e o código CRC **2ABEA676**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00017726/2026-01 SEI nº 2163300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 90 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00016495/2026-18

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00016495/2026-18,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **NANCY SALLES ROSA**, RGF nº 9.728, portador(a) do **CPF nº 765.258.058-72**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H**, lotado(a) na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de R$ R$ 11.522,50 (Onze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2163882** e o código CRC **46CFE423**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00016495/2026-18 SEI nº 2163882

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 91 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00016143/2026-54

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade

de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00016143/2026-54,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao(à) servidor(a) **MARIA CRISTINA MARCATTI**, **RGF nº 16.286**, portador(a) do **CPF nº597.875.627-91**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H, lotado(a) na(o) **DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 3.787,88 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2164288** e o código CRC **FFC1986D**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00016143/2026-54 SEI nº 2164288

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 92 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº3530607.422.00016118/2026-71

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00016118/2026-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **MARIA INÊS MOLINA** , **RGF nº 9.756**, portador(a) do **CPF nº 066.738.988-10**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H**, lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA -S.M.E**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **11.323,09 (Onze mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2164799** e o código CRC **B35BE269**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00016118/2026-71 SEI nº 2164799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 93 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº3530607.422.00016028/2026-80

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade

de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00016028/2026-80,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao(à) servidor(a) **MAURICIO DIAS**, **RGF nº 14.515**, portador(a) do **CPF nº 056.758.228-01**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVO S.M.E**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 4.810,62 (quatro mil, oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos),** calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2165265** e o código CRC **D59AE07E**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00016028/2026-80 SEI nº 2165265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 94 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. Nº 3530607.422.00015024/2026-84-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e

tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00015024/2026-84,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **VALTER APARECIDO DE PAULA**, **RGF nº 7.879**, portador(a) do **CPF nº 003.015.858-30**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ªCLASSE** , lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL-S.M.SEG**, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **12.815,39 (Doze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2167187** e o código CRC **33879079**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00015024/2026-84 SEI nº 2167187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº95 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00013544/2026-52

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade etempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00013544/2026-52,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **MARIA ESTELA RIBEIRO FERNANDES**, RGF nº 9.803, portador(a) do **CPF nº 127.055.658-41**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H**, lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA - S.M.E**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais,após aplicado redutor, no valor de **R$ 3.300,80 (Três mil e trezentos reais e oitenta centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2167543** e o código CRC **EE7AE559**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00013544/2026-52 SEI nº 2167543

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA IPREM-MC Nº 100 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº 3530607.422.00013544/2026-52

Dispõe sobre a retificação da Portaria IPREM-MC nº 95, de 28 de setembro de 2026.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00013544/2026-52,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria IPREM-MC nº 95, de 28 de setembro de 2026, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ESTELA RIBEIRO FERNANDES, RGF nº 9.803.

Art. 2º No art. 1º da Portaria IPREM-MC nº 95, de 28 de setembro de 2026:

Onde se lê:

> "...com proventos integrais, após aplicado redutor, no valor de R$ 3.300,80 (três mil e trezentos reais e oitenta centavos), com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria."

Leia-se:

> "...com proventos integrais, no valor de R$ 14.280,14 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), com base na totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IPREM-MC nº 95, de 28 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Portaria IPREM-MC nº 95, de 28 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 07/10/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2244566** e o código CRC **0CF30858**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00013544/2026-52 SEI nº 2244566